



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 222 / 230 / 231](#)

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

#### AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KOMBI.

**Referência: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 004/2023**

Processo Administrativo nº 1.231/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com a finalidade de receber propostas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KOMBI**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência (**Anexo I**).

**1. DO OBJETO** – Constitui objeto da presente contratação, conforme descrição abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
01	Jogo de bucha e pino central da caixa de direção.	01	Jogo	R\$ 450,00	R\$ 450,00
02	Rolamento da roda – interno dianteiro.	02	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 150,00
03	Retentor da roda – interno.	02	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 60,00
04	Rolamento da roda – externo dianteiro.	02	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 100,00
05	Jogo de borrachas do facão.	01	Jogo	R\$ 100,00	R\$ 100,00
06	Bucha do braço articulado da suspensão traseira.	02	Unidade	R\$ 110,00	R\$ 220,00
07	Junta homocinética completa (02 do lado do câmbio e 02 do lado da roda).	04	Conjunto	R\$ 285,00	R\$ 1140,00
08	Amortecedor Dianteiro.	02	Unidade	R\$ 180,00	R\$ 360,00
09	Amortecedor Traseiro.	02	Unidade	R\$ 268,00	R\$ 536,00
10	Rolamento da roda traseira com retentor.	02	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 300,00
11	Caixa de direção.	01	Unidade	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
12	Jogo de lonas de freio dianteiro.	01	Jogo	R\$ 78,00	R\$ 78,00
13	Jogo de lonas de freio traseiro.	01	Jogo	R\$ 78,00	R\$ 78,00
14	Cilindro da roda dianteira.	02	Unidade	R\$ 70,00	R\$ 140,00
15	Cilindro da roda traseira.	02	Unidade	R\$ 70,00	R\$ 140,00
16	Flexível do freio.	04	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 180,00
17	Tubo de fluido Dot 4.	02	Unidade	R\$ 38,00	R\$ 76,00
18	Kit de correia sincronizada do motor.	01	Kit	R\$ 230,00	R\$ 230,00
19	Retentor do comando.	01	Unidade	R\$ 38,00	R\$ 38,00
20	Retentor do eixo virabrequim.	01	Unidade	R\$ 70,00	R\$ 70,00
21	Retentor do comando de válvula.	01	Unidade	R\$ 38,00	R\$ 38,00
22	Jogo de velas.	01	Jogo	R\$ 120,00	R\$ 120,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 222 / 230 / 231](#)

23	Jogo de cabos de velas.	01	Jogo	R\$ 210,00	R\$ 210,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 = R\$ 8.114,00</b>					

LOTE 02		
Item	Descrição	Valor de Referência
01	Serviço de Manutenção para troca das peças do Lote 01.	<b>R\$ 1.800,00</b>

1.1. Os custos com transporte e quaisquer outros que sejam atinentes à entrega dos objetos ou realização do serviço são de responsabilidade da contratada.

**2. DAS PROPOSTAS – As propostas (Anexo III) deverão ser apresentadas no Portal de Compras Públicas até as 11 h do dia 04 de abril de 2023.**

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

3.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados por e-mail, quando solicitado ao **vencedor**.

### 4. DA ENTREGA

4.1. O vencedor do Lote 01 deverá entregar **em até 03 (três) dias**, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo Setor de Compras.

4.1.1. A entrega será realizada no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n, Bairro Centro, nos fundos da Secretaria Municipal de Saúde, Itaqui/RS, durante o horário de expediente: das 07 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

4.2. O vencedor do Lote 02 deverá realizar o serviço **em até 05 (cinco) dias**, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo Setor de Compras.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO – A empresa vencedora deverá entregar:**

#### 5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Contrato Social ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Documentos de identificação do(s) representante(s) legal(is) da empresa (RG e CPF).

#### 5.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), constando Objeto Social compatível com o objeto licitado;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 222 / 230 / 231](#)

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### 5.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 5.4. DECLARAÇÃO:

a) Declaração Unificada (**Anexo II**).

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas referentes a aquisição do objeto correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão 12 – Fundação Venâncio Ramos da Silva

Unidade 01 – Fundação Venâncio Ramos da Silva

Projeto/Atividade 2800 – Manutenção Administrativa – Fundação

Elemento 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Reduzido 3274

Órgão 12 – Fundação Venâncio Ramos da Silva

Unidade 01 – Fundação Venâncio Ramos da Silva

Projeto/Atividade 2800 – Manutenção Administrativa – Fundação

Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Reduzido 3278

7. Faz parte integrante deste procedimento os seguintes anexos:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;

b) **Anexo II** – Declaração Unificada;

c) **Anexo III** – Modelo de Proposta.

Itaqui, 30 de março de 2023.

-----  
Roseclei Alves Veppo  
C.P.L.